REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Relatório de Gestão

Conta de Gerência Partida
01.11.2016 a 31.12.2016

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de gestão pretende apresentar as atividades desenvolvidas pela Direção Regional da Solidariedade Social (DRSS) entre 01.11.2016 e 31.12.2016, fazendo parte integrante da respetiva Conta de Gerência, tendo como finalidade fazer a discriminação dos objetivos atingidos e dos recursos utilizados, bem como o grau de execução dos mesmos.

No âmbito das suas competências, a DRSS tem como missão, estudar, propor, executar, coordenar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas em matérias de solidariedade, voluntariado e igualdade de oportunidades. No desenvolvimento da sua missão atua em colaboração com todo e qualquer instituto público regional com competência em matéria da solidariedade social, instituições particulares de solidariedade social, autarquias locais e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que tenham em vista a promoção da igualdade de oportunidades, solidariedade e voluntariado.

Foram definidos quatro objetivos estratégicos:

- Garantir o desenvolvimento da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores;
- Promover a melhoria da qualidade dos serviços e das respostas sociais;
- Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação;
- Fomentar o processo de informação do sistema de solidariedade e segurança social.

2. OBJETIVOS

2.1. Garantir o desenvolvimento da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores

Tal como anteriormente, e de modo a desenvolver a Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores, no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2016, foram celebrados 12 contratos de cooperação valor investimento com Instituições Particulares de Solidariedade Social da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do Decreto Legislativo n.º

16/2012/A, de 4 de abril, que aprovou o Código de Ação Social dos Açores, de modo a assegurar o financiamento necessário para a realização de obras de construção e remodelação de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude, à família e comunidade, aos públicos com necessidades especiais e aos idosos.

2.2. Promover a melhoria da qualidade dos serviços e das respostas sociais

Com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços e das respostas sociais está implementada a plataforma eletrónica SIADS – Sistema de Informação e Apoio à Decisão Social, que tem por finalidade a caracterização de todas as entidades, equipamentos e respostas sociais da Região Autónoma dos Açores.

2.3. Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação

Para promoção da integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação, no período de 01.11.2016 a 31.12.2016 foram financiadas ações de sensibilização das discriminações múltiplas e de combate a todas as formas de violência, através da celebração de 11 acordos com várias Instituições, ao abrigo da Portaria n.º 49/2009, de 22 de julho, que aprovou o Regulamento de Cooperação com as IPSS, ONGs, associações, organizações profissionais e fundações em matéria de igualdade de oportunidades.

2.4. Fomentar o processo de informação do sistema de solidariedade e segurança social

Garantir a disponibilização de dados estatísticos do sector da Solidariedade e Segurança Social da Região Autónoma dos Açores, através da disponibilização do Boletim Estatístico da Secretaria Regional Solidariedade Social/Direção Regional da Solidariedade Social no Portal do Governo Regional dos Açores.

3. EXECUÇÃO

3.1. Análise do orçamento

Existem três centros financeiros, Centro Comum da Direção Regional da Solidariedade Social, Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD) e Plano de Investimentos.

O orçamento inicial (01-01-2016 a 31-12-2016) de funcionamento da DRSS para 2016 ascendeu a 2.709.000,00€, estando repartido em dois centros financeiros: o Centro Comum da Direção Regional da Solidariedade Social, com 2.288.550,00€ e o Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD) com 420.450,00€.

Em cumprimento do ponto 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional, nº 1/2015/A, de 7 de janeiro, foram inicialmente cativos 6% do total das verbas orçamentadas em aquisição e bens e serviços: 2.643,00€ (arredondado às unidades) no orçamento do Centro Comum da DRSS e 3.486,00€ (arredondado às unidades) no orçamento do Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD).

O orçamento corrigido (01-01-2016 a 31-12-2016) de funcionamento da DRSS para 2016 ascendeu a 2.709.000,00€, estando repartido em dois centros financeiros: o Centro Comum da Direção Regional da Solidariedade Social, com 2.287.784,00€ e o Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD) com 421.216,00€.

O total dos compromissos assumidos até 31.12.2016 ascendeu, no Centro Comum da DRSS, a 2.078.935,43€, com 90,87% de taxa de execução e, no Serviço de Apoio ao Doente Deslocado, a 359.455,02€, com uma taxa de execução de 85,33%.

Em relação ao Plano de Investimentos do setor, Programa 7 "Solidariedade Social", o montante inicial foi de 34.955.805,00€ e os valores dos compromissos foram de 19.726.424,35€ em 2016, o que correspondeu a uma taxa de execução de 53,62%.

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 29 de julho, na sua redação atual, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º7/97/A, de 24 de maio, e no artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, determina por despacho

a autorização da constituição na Direção Regional da Solidariedade Social de um fundo de maneio no valor global de 1.500,00€.

3.2. Reconciliação bancária

O saldo bancário apresenta a 31/12/2016 o valor de 3.110.196,72€. Os pagamentos efetuados no ano de 2016, ascenderam a 3.222.427,16€. A diferença entre o saldo bancário e o total dos pagamentos efetuados justifica-se pelo PLC a libertar no valor de 112.230,44€.

O GERFIP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhados) tem uma limitação que não permite que os pagamentos ocorridos no período complementar sejam registados à data em que estes ocorrem, ficando registados a 31/12/2015.

A transição da conta Banif nº 38416182771 para a conta SANTANDER nº 06930977020 ocorreu até ao fecho de contas de 2016, portanto as duas contas verificam movimentos.

Ao abrigo do nº1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional nº 2/2016/A, de 11 de fevereiro, foi constituído o Fundo de Maneio (Conta BANIF nº38401550771) com valor inicial de 1.500,00€. Este valor foi saldado no período complementar.

3.3. Despesa transitada

A despesa transitada totaliza o montante de 982.780,06€.

4. Norma de controlo interno

A norma de controlo interno encontra-se na aplicação informática do Tribunal de Contas com a designação Norma de Controlo Interno.

5. Conclusão

Pretende o presente relatório apresentar de uma forma sucinta a atividade da Direção Regional de Solidariedade Social durante o período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 2016.

A tomada de posse do novo titular da Direção Regional verificou-se a 21 de novembro de 2016, no entanto devido às limitações técnicas da aplicação contabilística, GERFIP, não é possível a apresentação da conta para o período de 21 de novembro a 31 de dezembro de 2016.

O intervalo de 01.11.2016 a 31.12.2016 fará parte da apresentação da conta de gerência partida referente ao mesmo período.

Angra do Heroísmo, 24 de abril de 2017.

A Diretora Regional

Marta Barreto Bulhões